

semel



Prefeitura de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

DECRETO Nº 3.030/2015

Prorroga prazo para pagamento da cota única e da primeira parcela do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU/2015 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Três Corações, Estado de Minas Gerais, Sr. **CLÁUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Art. 131, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e Art. 98, da Lei Complementar nº. 149/2003, de 31/12/2003 (Código Tributário Municipal);

Considerando a necessidade de facilitar a adesão dos contribuintes ao pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, referente ao exercício de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para pagamento da cota única do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, com desconto de 10% (dez por cento) somente no imposto, referente ao exercício financeiro de 2015, para o dia 30 de junho de 2015.

Art. 2º Fica prorrogado o prazo para pagamento da primeira parcela do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício financeiro de 2015, para o dia 30 de junho de 2015.

Art. 3º Permanecem inalteradas as datas dos vencimentos das demais parcelas do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício financeiro de 2015.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 174, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Corações, 11 de junho de 2015.

CLÁUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECEBIDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
11 JUN 2015